



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

PORTARIA Nº 12

O Desembargador LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o / art. 12, § único da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1.956,

R E S O L V E:

Arbitrar à funcionária requisitada da Prefeitura Municipal de Goiânia, Sr^{te}. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, com exercício no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, sediada nesta Capital, a gratificação pelo período de seis (6) meses, na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a partir do corrente mês.

CUMpra-se, ANOTE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 15 DE MARÇO DE 1.977.

(DESOR. LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Omitado
23.03.77

D. D. D.